



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 72 de 18 de junho de 1993.

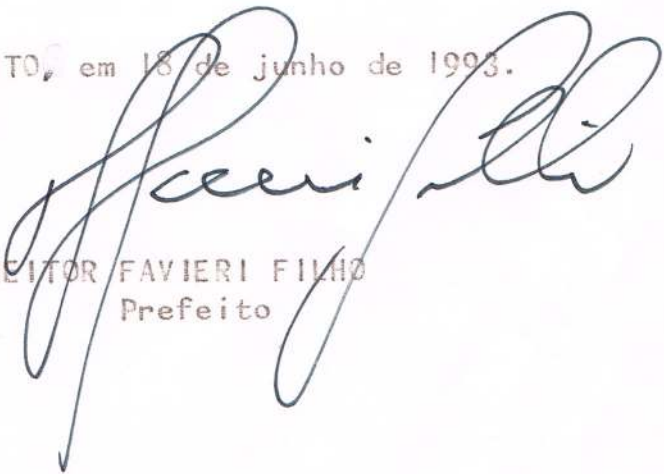
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Fica denominada ENGENHEIRO FRANCISCO FREIXINHO a rua conhecida como Pátio da Estação, Centro, nesta cidade.

ARTIGO 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º : Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito